



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 104006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
25.000,00	15.000,00	4.680,00	20.320,00

FICHA...: 17 DATA...: 04/01/2019 PROCESSO...:

CREDOR...: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

RCORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO DA FECAM/RN.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:


4.680,00

Valor por Extenso:

quatro mil, seiscentos e oitenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento:

EMPENHO AUTORIZADO EM: 04/01/2019


 ROGERES HENRIQUE F. Q. TEIXEIRA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

104006 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **9** FICHA: 17 DATA: 20/09/2019 REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO: 20/09/2019

NOME: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN 07.319.675/0001-47 CÓDIGO: 9

ENDEREÇO:

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	RCORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO DA FECAM/RN.	BRUTO 390,00 Desconto 0,00
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
001 Recursos Ordinários		
000 Recursos Ordinários		
000 Recursos Ordinários		

GL Liquido **390,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
4.680,00	3.510,00	390,00	1.170,00

VALOR LIQUIDADO **390,00**
trezentos e noventa reais

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--	---------------------------	-------------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/09/2019

O Serviço/Mecanismo foi devidamente Executado/Realizado


 Responsável p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-32 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00163

DATA: 20/09/2019 VENCIMENTO: 20/09/2019 PAGTO: 20/09/2019

Credor.: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS CNPJ: 07.319.675/0001-4 Cod: 9

Endereço:

Cidade.: CEP:

Discriminação.:

RCORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO DA FEDCAM/RN.

Valor 390,00

(trezentos e noventa reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 390,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNÇÃO	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
104006	/	GL 010101	01.031.0001.2001.00003	3.90.39.00	RR\$ 390,00	RR\$ 0,00	RR\$ 390,00
TOTAL					RR\$ 390,00	RR\$ 0,00	RR\$ 390,00

Despesa Líquida: RR\$ 390,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Descrição	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 390,00
TOTAL			RR\$ 390,00

Ernandes Costa de Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO



RECIBO

R\$ 390,00

Recebemos da Câmara Municipal de **VARZEA**, a importância supra de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** conforme débito automático do Banco do Brasil correspondente ao pagamento da contribuição para a **FECAM/RN**, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2019**, pelo que firmamos o presente recibo, dando plena quitação de acordo com normas estatutárias.

VISTO
Em, 20 / 09 / 19

PRESIDENTE

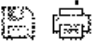
PAGUE-SE
Em, 20 / 09 / 19

PRESIDENTE

Natal/RN, 20 de Setembro de 2019.

RAYANNE B. COSTA FERREIRA
Gerente Fin. da FECAM/RN

Emissão de comprovantes



30/09/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 18.42.40
013660136617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

CONVENIO: 020250	FECAM
NR.REMESSA: 000486	RETORNO/SEQ: 000482/00080
AUTORIZACAO DEBITO: 40 800 625 0001 52	
DATA PREVISTA DO DEBITO:	20.09.2019
DATA DO DEBITO:	20.09.2019
VALOR DO DEBITO R\$	390,00
HISTORICO LANCAMENTO:	DEBITO AUTORIZADO

=====

NR. AUTENTICACAO: C.129.E47.977.890.B12

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartão, outros produtos e servicos e Ouvidoria.

TERMO DE FILIAÇÃO

A Câmara Municipal de VÁRZIA - RN, localizada à Rua 07 De Setembro, 13 – Centro - RN, inscrita no CNPJ 40.800.625/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES, inscrito no CPF sob o nº 671.272.984-00 por este instrumento de filiação junto à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Jório Regis Nogueira, inscrito no CPF Nº 555.619.184-00, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo, a Câmara Municipal de VÁRZIA - RN declara conhecer o Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a Câmara Municipal de VÁRZIA - RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda:

- I- Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;
- II- Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;
- III- Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;
- IV- Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;
- V- Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Terceira: Compromete-se a Câmara Municipal de VÁRZIA - RN a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda,

- I- Participar das reuniões e assembléias da FECAM/RN;
- II- Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;
- III- Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Quarta: A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente TERMO serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos reais), através de desconto automático na Conta Corrente nº 31.220-7 e Agência 1.013-8 da Câmara Municipal VÁRZIA - RN de todo dia 20 de cada mês, em favor da FECAM-RN.

Cláusula Quinta: Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, AUTORIZA a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

Parágrafo Primeiro - A contribuição será mensal, feita a cada dia 20 do mês, em favor da FECAM-RN, no Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário à comprovação da contribuição.

Parágrafo Segundo - A inadimplência será aplicada após 10 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

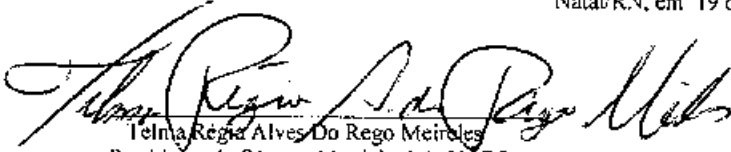
Cláusula Sexta: A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à creditada.

Cláusula Sétima: O prazo de vigência do presente TERMO será de Maio de 2015 a Dezembro de 2015, renovando-se automaticamente nos próximos exercícios financeiros, salvo condições explícitas na cláusula anterior.


Cláusula Oitava: Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, em 19 de maio de 2015

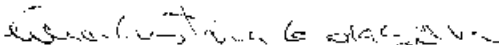


Telma Regia Alves Do Rego Meireles
Presidente da Câmara Municipal de VÁRZIA - RN



Jório Regis Nogueira
Presidente da FECAM/RN

Testemunha:





**TERMO DE RESPONSABILIDADE E
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE AGENTE RESPONSÁVEL.**

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** a Câmara Municipal de **VARZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente, a Sra. **TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES**, identidade nº 809057 CPF nº 671.272.984-00 formaliza a autorização para a publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte** dos conteúdos cadastrados pela administração da Câmara Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Câmara Municipal de **VARZEA** concorda que a sua utilização do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte** dar-se-á por intermédio da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -- FECAMRN**, comprometendo-se a manter regular a sua filiação perante esta entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL** responsabiliza-se:

- a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**, instituído pela **Resolução FEMURN nº 01/2009**.
- b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**:
Nome: Ramón Tito da Silva , R.G: 2337971 CPF: 052.227.044-16 Cargo: Controlador Email: confec@gmail.com, Endereço: Rua João Gomes da Moura, 66 - Centro - Varzea/RN, como usuário administrador no Sistema SIGPub.
- c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela **FEMURN**.
- d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.
- e) pela adimplência e manutenção da regularidade de filiação perante a **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN**.

Natal/RN, 19 de maio de 2015



PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE AGENTE RESPONSÁVEL**

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** a Câmara Municipal de **VARZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente, a Sra. **TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES**, identidade nº 809057 CPF nº 671.272.984-00 formaliza a autorização para a publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte** dos conteúdos cadastrados pela administração da Câmara Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Câmara Municipal de **VARZEA** concorda que a sua utilização do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte** dar-se-á por intermédio da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN**, comprometendo-se a manter regular a sua filiação perante esta entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL** responsabiliza-se:

- a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**, instituído pela **Resolução FEMURN nº 01/2009**.
- b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**:
Nome: Ramón Tito da Silva , R.G: 2337971 CPF: 052.227.044-16 Cargo: Controlador Email: confec@gmail.com, Endereço: Rua João Gomes da Moura, 66 – Centro - Varzea/RN, como usuário administrador no Sistema SIGPub.
- c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela **FEMURN**.
- d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.
- e) pela adimplência e manutenção da regularidade de filiação perante a **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN**.

Natal/RN, 19 de maio de 2015



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL